



Agravo em Recurso Especial - Cível nº 0006145-42.2015.8.19.0002

Agravante: Marilene da Silva Souza e outros

Agravado 1: Nobre Seguradora do Brasil S.A.

Agravado 2: Auto Viação 1001 Ltda.

DECISÃO

Considerando o teor da certidão do id. 1193 e a manifestação da parte recorrida no id. 1220, **DECLARO PREJUDICADA** a apreciação do agravo em recurso especial do id. 1187

Intime-se.

Após, voltem conclusos para juízo de retratação no agravo acostado no id. 1175.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente